CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº.: 30 DE 2019

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DO PROJETO DE LEI Nº. 30 DE 2019.

O vereador Evandro Vermelho , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda:

Dá-se a seguinte redação ao artigo 1º do projeto de lei nº 030/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 2284/2019
Data: 04/09/2019 - Horário: 16:49
Legislativo - EMPL 30/2019

Artigo 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a criar programa municipal de incentivo ao produtor rural a ser gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, apoiando os agricultores do Município com a utilização do maquinário público municipal.

Dá-se a seguinte redação ao artigo 2º do projeto de lei nº 030/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A presente lei poderá ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo municipal do prazo de até 90 (noventa) dias, ou com o envio de projeto de lei no mesmo prazo a Câmara Municipal de Marilândia após emissão de parecer do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Marilândia criado pela Lei nº 538/2005.

Requer que seja dado urgência a tramitação do presente projeto.

Marilândia-ES, 04 de setembro de 2019

Evandro Vermelho
Vereador Subscritor